



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br email: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 7/2013, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

“Suplementa e reduz dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Salmourão”

A Câmara Municipal de Salmourão, decreta:

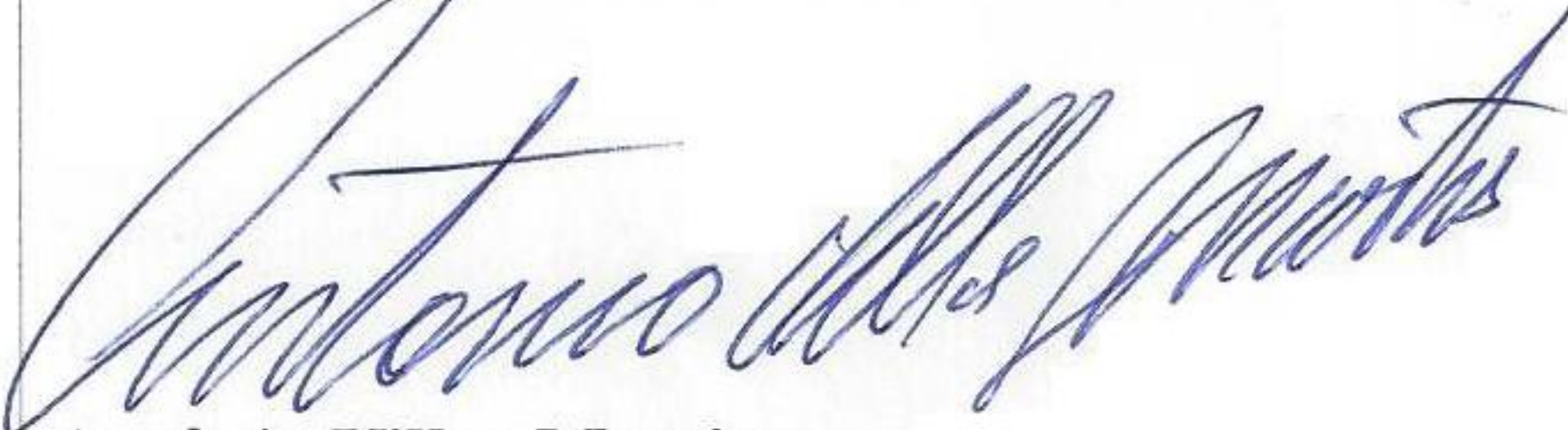
Art.1º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
3.3.9.0.36.00000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	
Dotação Inicial	R\$ 2.000,00
Empenhado no ano	R\$ 1.857,16
Suplementação	R\$ 3.800,00
Saldo da dotação	R\$ 3.942,84

Art. 2º – Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado recursos com “redução” da seguinte dotação orçamentária:

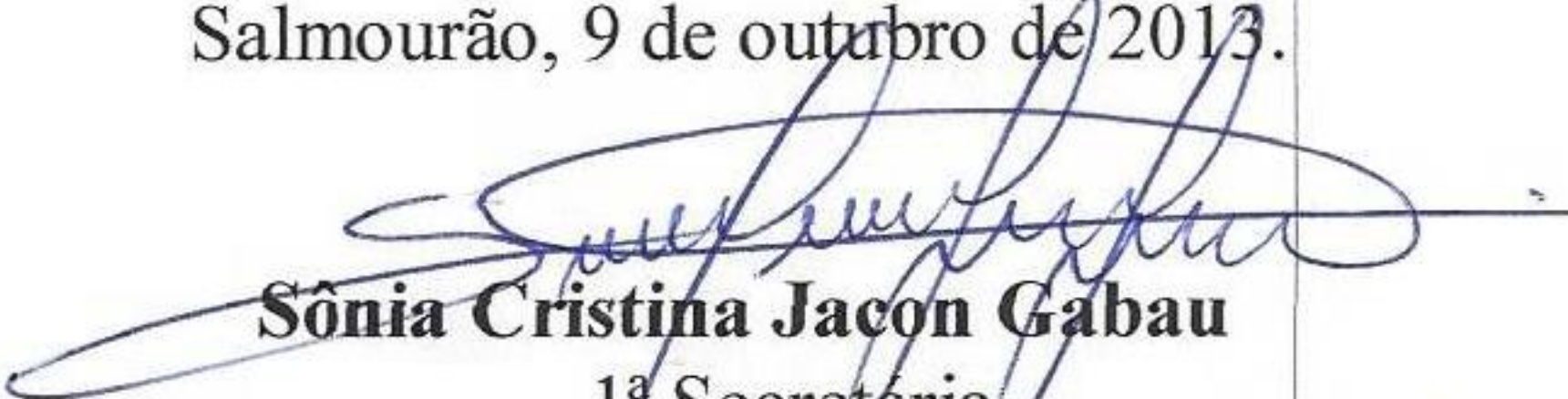
Órgão	: 01. Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	: 01.01 – Poder Legislativo
3.3.9.0.39.00000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
Dotação Inicial	R\$ 53.000,00
Empenhado no ano	R\$ 23.871,39
Redução	R\$ 3.800,00
Saldo da dotação	R\$ 25.328,61

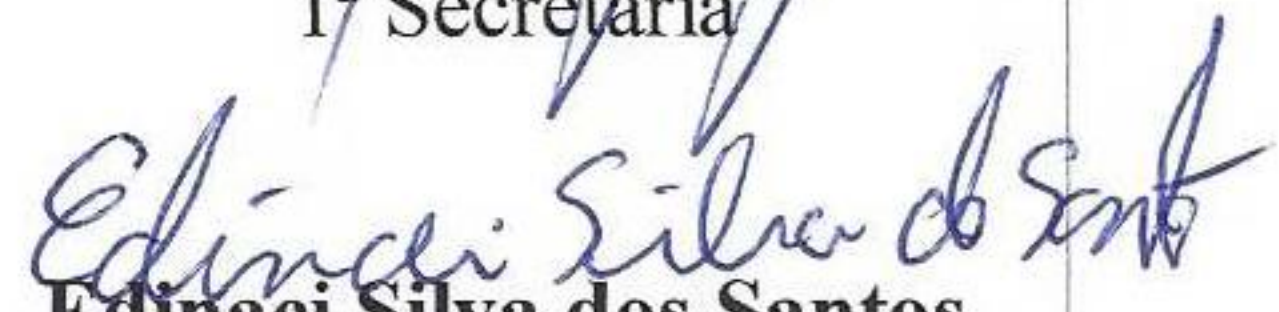
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Antônio Villas Martins
Presidente


Wesley Barbosa
Vice-Presidente

Salmourão, 9 de outubro de 2013.


Sônia Cristina Jacon Gabau
1ª Secretária


Edinaci Silva dos Santos
2º Secretário